DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade de contratação do artista “Renato Teixeira” para realização de show artístico e musical durante o “Cidade em Ação 2026 e XXXVI Festival da Canção”, em Piedade do Rio Grande.

O evento Cidade em Ação acontece no município há pelo menos duas décadas. A festividade, de perfil predominantemente cultural, também reune atrações e atividades ligadas à promoção da saúde, esporte, meio ambiente e qualidade de vida. Essa abrangência diversificada justifica o nome do evento por mobilizar ações de diferentes secretarias da gestão municipal. Atualmente, o Cidade em Ação é o espaço onde a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realiza importantes ações de fomento das atividades culturais ligadas ao patrimônio cultural do município, promovendo no contexto desta festa, encontro de bandas, congadas e folias de reis, exposição e feiras de artesanato e cultura e o renomado Festival da Canção de Piedade do Rio Grande - FESTPOP, que neste ano completa sua 36ª edição.

O Festival da Canção acontece em Piedade desde 1981, tendo surgido a partir de um show de calouros realizado nas dependências da então Escola Estadual “Hildebrando Teixeira”, hoje, Escola Estadual “Doutor Antônio Batista do Nascimento”. Desde sua criação, o festival, que inicialmente aconteceu dentro da escola, passou por adaptações, aprimoramento das formas de apresentação e de julgamento dos participantes e com isso, cresceu, tornando-se uma atração de maiores proporções. Hoje o evento acontece na Praça Salvador Lourenço, no centro de Piedade do Rio Grande e conta com a participação de intérpretes e músicos de toda região funcionando como uma vitrine para novos artistas. O FESTPOP se apresenta como uma plataforma de lançamento para cantores, compositores e arranjadores independentes que muitas vezes não têm espaço na grande mídia ou nas rádios comerciais. Dessa forma, o evento é capaz de promover o estímulo à composição autoral através de concursos de interpretação ou covers, onde o festival de canção faz a premiação da música inédita, incentivando os artistas a continuarem criando e inovando na escrita e na melodia.

Em Piedade do Rio Grande, atualmente o FESTPOP abrange duas categorias de participação: Intéprete e Música Autoral. A categoria Intérprete é exclusiva para participantes naturais e/ou residentes em Piedade do Rio Grande e a categoria de “Música Autoral” é aberta para inscrição e participação de compositores de Piedade do Rio Grande e de toda região, respeitadas as cláusulas e condições de participação dispostas no regulamento do festival. Ambas categorias oferecem premiação em dinheiro aos cinco primeiros colocados, troféu de participação aos três primeiros colocados e medalha de participação a todos os participantes. A ordem de apresentação dos candidatos é feita por sorteio e a equipe de jurados é

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/02B6-1E93-9C3B-0165 e informe o código 02B6-1E93-9C3B-0165

composta por representantes do meio musical, professores e personalidades ligadas à história do festival, conforme o regulamento aprovado pela Comissão Organizadora, composta por integrantes da Escola Estadual Doutor Antônio Batista do Nascimento, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

O Festival da Canção é um importante evento que promove a valorização da Música Popular, oportunidade de reflexão sobre contextos sociais, políticos e debate cultural acerca de discussões sobre diversidade, inclusão, meio ambiente e cidadania por meio da arte. Além disso, o evento possui grande potencial de impacto econômico e turístico local, contribuindo para movimentação do comércio e serviços, na medida em que atraem visitantes, impulsionando a rede hoteleira, restaurantes, transporte e o comércio local. Isso favorece a geração de emprego e renda, criando oportunidades de trabalho diretas e indiretas para técnicos de som, iluminação, produtores culturais, segurança, comunicação e alimentação.

Paralelamente, o Festival da Canção promove uma integração comunitária com formação de platéia e a consequente aproximação do público com a produção cultural ao vivo, desenvolvendo o sentido crítico e o gosto por manifestações artísticas diversas, unindo gerações e fortalecendo os laços da comunidade em torno de um evento festivo que celebra o talento e a arte local e regional.

Pensando na importância cultural do Festival da Canção para o município, a inclusão de um artista de renome nacional na programação do Cidade em Ação, contribui diretamente para atrair um público diverso e promover maior alcance e divulgação do FESTPOP, que hoje, por meio do Decreto Municipal n.º 2985/2023, foi reconhecido como patrimônio cultural imaterial de Piedade do Rio Grande. Nesse sentido, as atrações são fatores que determinam a presença do público que é parte essencial que contribui imediatamente para o incentivo, promoção e salvaguarda do festival da canção enquanto patrimônio cultural do município.

Os shows são determinantes para atrair e garantir a permanência do público na cidade durante o período do evento. Além disso, a inclusão de bons shows na programação da festa oportuna maior retorno ao município, tanto em presença de público quanto na visibilidade da cidade no cenário turístico regional, facultada através do marketing de divulgação prévia do evento e pelas repercussões posteriores. Soma-se a estes fatores o maior tempo de permanência do público migratório e turistas que estarão na cidade consumindo, demandando por serviços e replicando nas redes sociais uma festa amplamente instagrámavel.

Portanto, o evento Cidade em Ação, paralelamente junto ao XXXVI Festival da Canção, vai muito além do entretenimento, oferecendo ferramentas fundamentais para impulsionar a economia, preservar a cultura e promover a integração social, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do município.

Assim, vislumbrando os impactos positivos que se podem alcançar com a promoção cultural da referida festa e considerando a viabilidade financeira do Município, o padrão de qualidade e renome do artista que se pretende contratar, bem como os inquestionáveis princípios da legalidade que regem as contratações públicas, a Secretaria de Cultura e Turismo, com prévia anuência de Vsa. Exma. Prefeita Municipal, vem por meio deste, formalizar o Estudo Técnico Preliminar com vistas e fundamentar, por meio de cuidadosa análise técnica, a possibilidade de contratação do show artístico e musical do artista “Renato

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/02B6-1E93-9C3B-0165 e informe o código 02B6-1E93-9C3B-0165

Teixeira” para apresentação no dia 21 de novembro, durante o “Cidade em Ação 2026 e XXXVI Festival da Canção”, em Piedade do Rio Grande.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Banda	Preço proposto para Piedade do Rio Grande
Show “RENATO TEIXEIRA”	**R$ 85.000,00**
Valor Total: R$ 85.000,00	

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços serão prestados conforme calendário abaixo:

Banda	Data do Show
Show “RENATO TEIXEIRA”	Sábado, 21 de novembro de 2026

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O planejamento da contratação foi elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.

> Art. 27 As dispensas e as inexigibilidade de licitações serão conduzidas pelas secretarias requisitantes, na pessoa do(a) secretário(a), que se responsabilizará, apoiado ou não, pela elaboração do termo de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, minutas contratuais, análise de risco, aviso de dispensa e publicação do extrato e resultado da dispensa.

5 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O Gestor do Contrato será o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, na forma do Inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023 e o fiscal(is) será(ão) aquele(s) nomeado(s) pela autoridade superior em ato do executivo.

> **Art. 18** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> I - gestão de contrato – poderá ser exercida por secretários, servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública para a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento entre outros;
> II - fiscalização técnica – poderá ser exercida por profissional/servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como por contratados ou terceirizados, com formação técnica (informática, eletricista e etc), com formação superior (engenheiro, arquitetos, advogado, contadores e etc) ou sem formação, porém com especialidade, expertise e experiência comprovada em determinada área, para realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, realizar medições, fazer conferências, analisar a técnica emprega e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
> III - fiscalização administrativa – poderá ser exercida por servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e do fornecimento, por meio do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais.

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/02B6-1E93-9C3B-0165 e informe o código 02B6-1E93-9C3B-0165

Município de Piedade do Rio Grande, 29 de outubro de 2026.

Paulo Henrique da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RUA DO ROSÁRIO, 220 - CENTRO - FONE: 32 3335 1122
CEP: 36227.000 - PIEDADE DO RIO GRANDE - MG
CNPJ: 18.685.438/0001-16 - email: gabineteprg@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/02B6-1E93-9C3B-0165 e informe o código 02B6-1E93-9C3B-0165

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 02B6-1E93-9C3B-0165

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO (CPF 017.XXX.XXX-47) em 29/10/2026 15:12:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/02B6-1E93-9C3B-0165